

01-0524/1994

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0524 / 1994

DE

1994

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0524 / 1994

DE

22/11/1994

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO NO DISTRITO DE
CIDADE ADEMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:23:02

00000012179-76



ARQUIVADO EM 26/05/09

Viviane RP

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folia n.º	3	de proc.
n.º	324	do 19 94

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 21 de novembro de 1994

Ofício A. T. L. n.º

357/94

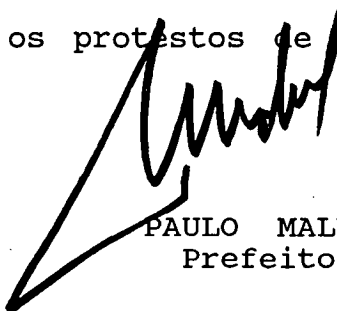
processo no. 31-002.315-93*79

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 21 / 11 / 94
às 13:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Cidade Ademar, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.758-F-725 e cópias xerográficas de fls. 2, 5, 18, 19vo., 20, 21, 29, 30 e 31 do processo no. 31-002.315-93*79.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/fsc

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j... esta data do... to(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2215 e folha... informação sob
n.º 16 / 25 / 11 94 a

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0524/94-0

LIDO HOJE
AS COMISSÕES 22: NOV 1994
CONSTITUÍDO E VOTADO
POLÍCIA URBANA, MEIO AMBIENTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Cidade Ademar, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
05 JUN 2007
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

decreta

DECRETA:

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.758-F-725, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno desde a Rua Raquel até a Travessa Paulinho, no Jardim Nosso Lar, distrito de

22 NOV 1994

-DT. 10-

Cidade Ademar, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 46,50 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi".

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/fsc



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

Folha n.º	6	de proc.
n.º	524	do 1º 94

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Tem por objetivo o presente projeto de lei a aprovação de traçado de faixa de terreno desde a Rua Raquel até a Travessa Paulinho, no distrito de Cidade Ademar, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi", a fim de possibilitar a drenagem das águas superficiais, numa extensão aproximada de 46,50 metros e largura de 4,00 metros.

Estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas concluíram pela necessidade do melhoramento, que, permitindo a adequada vazão das águas, evitará a ocorrência de inundações, frequentes no local.

Cabe salientar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, vez que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

De se ressaltar, também, que o artigo 2o. da propositura estabelece as necessárias restrições -

Folha n.º	7	de proc.
n.º	524	do 19 94 2

caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária - quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com estas considerações, que demonstram a existência de grande interesse público a justificá-la, é a medida submetida ao exame e deliberação dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/fsc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AR-SA/Supervisão de Obras Públicas

Folha n.º 8 de proc.
n.º 524 do 19 94

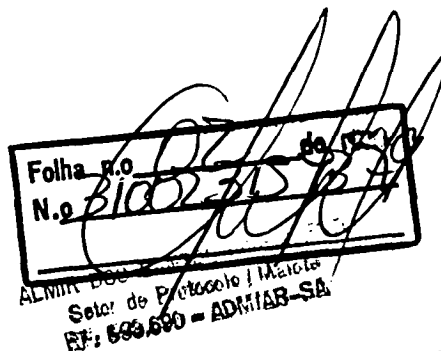
São Paulo, 03 de maio

de 1993

Memorando 174/AR-SA/SOP/93

AR-SA/GAB

Sr. Administrador



Conforme solicitação de V.Sa., estivemos na Rua Rodrigo Paganini nº 152 e mantivemos contato com a esposa do Sr. Anísio dos Santos a qual nos relatou o problema:

Trata-se de galeria obstruída, que quando da incidência de chuvas, as águas se escoam superficialmente atingindo o imóvel.

Esta galeria se encontra em terreno particular, ao qual proporíamos faixa "NON AEDIFICANDI" de aproximadamente 4 m de largura.

Assim sendo proponho o encaminhamento do presente à SVP/CONVIAS para apreciação e demais providências pertinentes ao caso.

atenciosamente

Eng. AMÉRICO JORGE SULEIMAN NETO
Supervisor de Obras Públicas
AR/SA

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 9 de proc.

n.º 524 do 19 94

Folha de Informação n.º

d. processo n.º 31.000.315-93 e 79 em 01/06/93

IZAK GONÇALVES CARDOSO

Proj. 4

Informação n.º 785/93

Referência :- Processo n.º 31-00.2.315- 93 79

Local :- Rua Rodrigo Paganino (AR.SA)

Assunto :- Faixa não edificável

PROJ.4

SR. DIRETOR,

Nada temos a opor quanto à proposição de AR/SA à folhas 02 para implantação de faixa não edificável no local indicado no croqui de folhas 03.

A faixa proposta deverá obedecer os 'recuos previstos no capítulo 10 do Anexo I da lei n.º 11228/92.

Sugerimos encaminhar o presente ao CONVIAS para efetuar o levantamento planialtimétrico cadastral do local em questão.

25.maio.1993

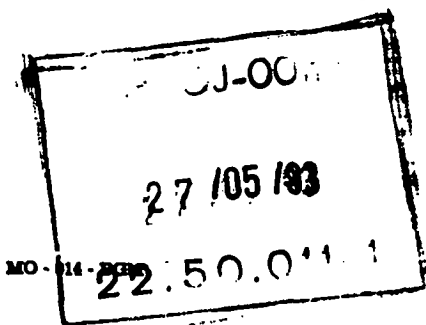
EDIR MIRANDA DOS SANTOS
Eng.º Proj.42

CELSONE FRE BOLOGNINI
Chefe Seção Técnica Proj.42

Eng. Sr. Superintendente

solicito enviar à Comar a fim de atender a
de acordo de Proj 42.

27/5/93



MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria A.T.L.

JOSE ROBERTO MADRUGA
Dir. de Div. Técnica - Proj. 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de proc.
n.º 524 do 19 94

Folha de informação n.º 18

do proc. n.º 31.002.315.93.79 em 21 / 02 / 94

(a) *RLU*
ROSA MAESTRELLI
Aux. de Gab. - Proj. 3

Informação n.º 58/94/Proj 31
Processo n.º 31 002 315 93 79
Interessado : ADM. REG. DE SANTO AMARO
Assunto : Faixa sanitária
Local : Rua Raquel - Rua Rodrigo Paganino
MOC : 15 F - A 5

P R O J

Sr. Superintendente

Segue à fl. anterior cópia de levantamento plani-altimétrico com a representação do traçado da faixa sanitária situada desde a Rua Raquel até a Rua Rodrigo Paganino, conforme definido por Proj 4 às fls. 12, para análise de V.Sa. e determinação quanto ao prosseguimento.

21 / fevereiro / 94

Sergio M. Kruger
SERGIO M. KRUGER

Chefe Seq. Téc. Proj 31 - substº

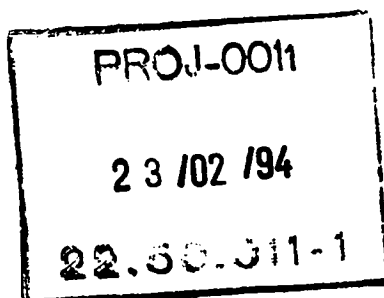
Flavio Laurenza Fatigati
FLAVIO LAURENZA FATIGATI

Arquiteto Proj 31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

FLF/rm



Makisa Ribeiro Leal Almeida
MAKISA RIBEIRO LEAL ALMEIDA
Assesora - A.T.L.

AR/SA/SAB
Ar. Administradora

Folha n.º	11	de proc.
n.º	524	do 19 94

Estamos de acordo com a proposta
de PROJ para locação da
FAIXA "NON AEDIFICANDI" e plantas
que segue como folhas 17.
Solicito por esse meio retornar
o presente a SUP/PROJ.

AR/SAMARO
★ 01/03/94 ★
12-70-010-0

1/3/94

Eng. AMÉRICO JORGE SOLEIMAN NETO
Supervisor de Obras Públicas
AR/SA.

S.V.P
SE CHATÉ DE CUBUNTO
SOLICITO EXAMINAR
A PROJ.

01/03/94

SVP - G
03/03/94
22.10.001-6

Manoel Romão de Gouveia
Administrador Regional de Santo Amaro

MAKISA KIBLICH LE ALMEIDA
Assessor - A.T.L.

Juntado....., nesta data,..... documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 20.....
Em. 07.1.03.1.94.

(a)
MARIA APARECIDA DA SILVA
SVP. Gabinete

07.03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	121	de proc.
n.º	624	de 1994

Folha de informação nº

20

d. o Proc. nº 31-002. 315-93*79 em 08/03/94 (a) *f*

MARIA APARECIDA DA SILVA
SVL - Gabinete

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTO AMARO

Assunto : Faixa Sanitária

PROJ

Senhor Superintendente

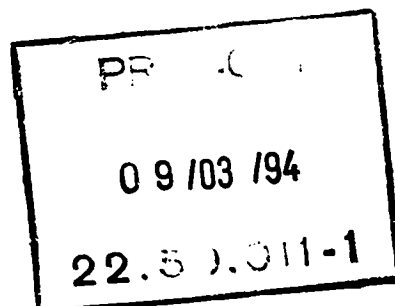
Encaminho o presente atendendo ao solicitado
pelo Administrador Regional de Santo Amaro às fls. 19vº.

08/03/94

[Signature]
NEWTON BASTOS

Chefe de Gabinete - SVP

[Signature]
RMJ/masp



[Signature]
MARISA REBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc.
n.º	524	do 19 94

Folha de informação nº 21

d.o processo nº 31-002.315-93 * 79 em 09 / 03 / 94 (a)

PROJ.

INF: Nº 0561/94 - Proj.

REF: Processo nº 31-002.315-93 * 79

LOC: Rua Raquel - Santo Amaro

ASS: Faixa Sanitária

PROJ-3

Sr. Diretor

À vista dos elementos contidos no presente e face a manifestação favorável de AR-SA de fls. 19^o aprovo o traçado de faixa sanitária de fls. 17 e autorizo o preparo do necessario projeto de lei.

09/ março/ 94

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

V. 10
JRKF/Mss

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - A.T.L.

PROJ-3001

10/03/94

22.53.001-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	34	de proc.
n.º	524	do 1º 94

Folha de informação n.º 34

do Processo n.º 31-002.315-93*79.....em.29/.08/.94 (a).....

Informação n.º: 278/94-Proj.31
Referência : Processo 31-002.315-93*79
Local : Rua Raquel - Travessa Paulinho (MOC 15F-A5)
Assunto : Faixa sanitária

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo à autorização de V.Sa. à fl. 21, estamos encaminhando o projeto de lei referente a faixa sanitária desde a Rua Raquel até a Travessa Paulinho, no Distrito de Cidade Ademar.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.758, Clas. F-725, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

29 / 08 / 94

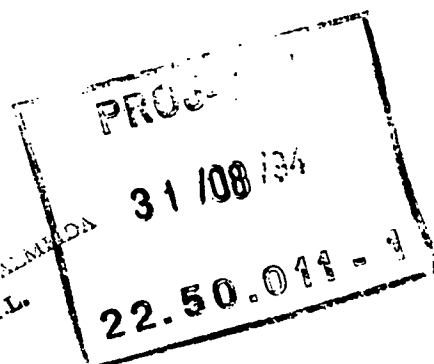
FLAVIO LAURENZA FATIGATTI
Arquiteto - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

FLF/.tp.

1 MARISA NUNES DE LIMA
Assessoria - ATL





Folha n.º	53	de proc.
n.º	524	de 19 94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 39

doProcesso..... n.º31.002.315-93*79..... em ..02../..09../..94.. (a)

Informação n.º : 1807/94/PROJ
Referência : Processo n.º 31-002.315-93*79
Assunto : Faixa Sanitária
Local : Entre Rua Raquel e a Travessa Paulinho

S.V.P.-G
Sr.Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls. 26 e 27 e sua respectiva Exposição de Motivos à fls. 28, referentes à aprovação de traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou instituição de faixa "NON AEDIFICANDI" entre a Rua Raquel e a Travessa Paulinho, situadas no Distrito de Cidade Ademar, conforme plantas de fls. 22.

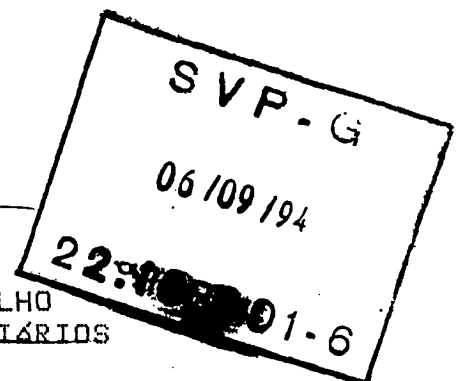
Em consulta à AR-SA quanto ao traçado e oportunidade do melhoramento, a mesma manifestou-se favoravelmente.

Desta forma, consideramos que o presente Projeto de Lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, matéria que V.Excia. melhor poderá decidir.

02 / Setembro / 94

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

FVG/aca



MAKISA RIBEIRO DE LEMEIDA
Assessora A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	de proc.
n.º	524	de 10 94

Folha de informação nº 31

d. processo nº 31-002-315-93*79 em 29/09/94 (a) 9

Edna A. Sou
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 31-002.315-93*79
Int.: Administração Regional de Santo Amaro
Loc.: Entre Rua Raquel e a Travessa Paulinho
Ass.: Faixa Sanitária

Inf. nº 1219/AT/94

SENHOR PREFEITO

No presente processo foi estudado o traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas com servidão "non aedificandi", desde a Rua Raquel até a travessa Paulinho, no Jardim Nosso Lar, Distrito de Cidade Ademar, com largura de 4,00m e extensão aproximada de 46,50m.

Embasa-se essa propositura na necessidade da instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitando dessa maneira a ocorrência de inundações no local.

Endossa esta Pasta o projeto em apreço e o submete à elevada consideração de V.Exa., se aprovado, o presente estará em condições de ser encaminhado à SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E.Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 22 a 25 a minuta do projeto de lei as fls. 26 e 27 e a respectiva exposição de motivos às fls. 28.

14/09/94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

15/9/94
MABB/vlc.

MARISA KIBRELL ALMEIDA
Assessoria

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 30.9.94
Saída : 04/10/94

PR
30/09/94
R
11-10-001-0



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

17

do processo nº.....524.....de 19.94.25.11.94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 25.11.94

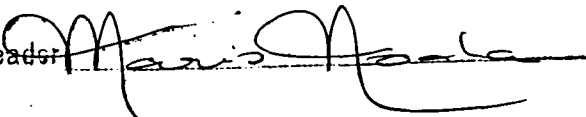
MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Ass.st. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

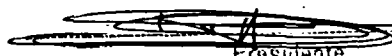
25.11.94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 1200hs. 

Ao Nobre Vereador 
para relatar.

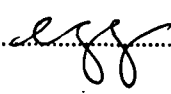
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de novembro de 1994


Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 05.12.94

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18	do proc.
N.º 524	de 1994
O funcionário	

PARECER
1485/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 524/94

Projeto de lei, encaminhado à Câmara pelo Senhor Prefeito, visa obter aprovação legislativa para o traçado de faixa de terreno que vai desde a Rua Raquel até a Travessa Paulinho, no Jardim Nosso Lar, distrito de Cidade Ademar, de acordo com a planta anexa ao projeto nº 26.758-F-725, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 3º da propositura prevê que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria-simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I; 56, e 111, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

05/12/94.

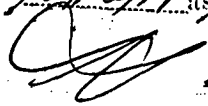
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 08/12/94

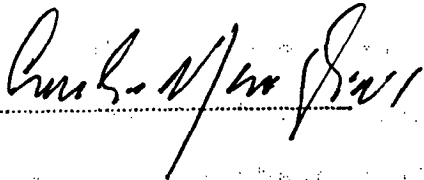

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/12/94 às 13:05 hs.

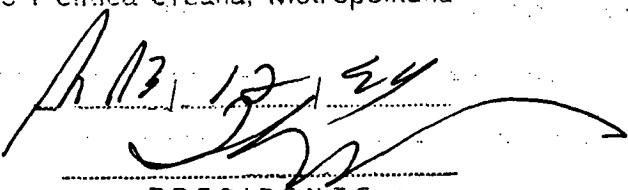


O ROBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.



PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
N.º 242 de 1994
O funcionário

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/02/95.


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



17 - RELCOM
17-3008/1995

16 - PAR
16-0038/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 524 de 1994
Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 524/94

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei, nº 524/94, visa aprovar traçado de faixa de terreno no distrito de Cidade Ademar.

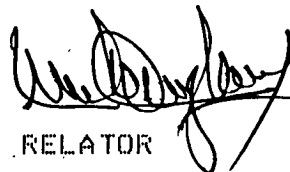
A medida destina-se à abertura de viela sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi", a fim de possibilitar a drenagem das águas superficiais, e, assim, evitar a ocorrência de inundações, frequentes no local, conforme nos informa o Executivo na Exposição de Motivos.

A faixa, de acordo com a planta anexa nº 26.758-F-725, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, está projetada com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 46,50 metros.

Quanto ao mérito, pronunciamo-nos favoráveis à medida, tendo em vista os objetivos colimados expostos acima.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/02/95


PRESIDENTE


RELATOR

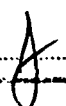




Publicado no DIARIO OFICIAL

do 17 / 2 / 1995

pagina 49 coluna 3ª

conferido: 

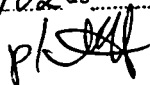
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 21 / 05 / 85


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 21/02 as — h.

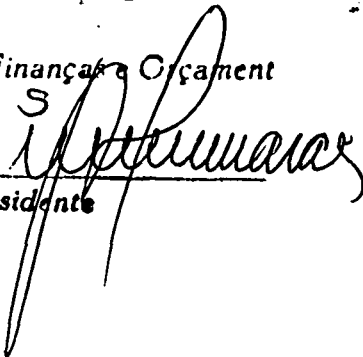


Ao nobre Vereador Vicente Assome
para relatar.

OK

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21, 02, 1985


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SEGUE(M) juntado(s) na pasta de

cadastro(s) sob n.º

n.º 21, 15, 03, 95 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 524 de 1994
o funcionário

16 - PAR
PARF 16-0156/1995

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 524/94

PUBLIQUE-SE
15103 1951

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, visa aprovar traçado de faixa de terreno desde a Rua Raquel até a Travessa Paulinho, no Jardim Nosso Lar, no distrito de Cidade Ademar, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 46,50 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi".

A medida, segunda a exposição de motivos, permitirá a adequada vazão das águas, evitando-se a ocorrência das frequentes inundações no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução da propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de março de 1995.

Presidente -

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15/03/1995
pagina 56 coluna 1a
Conferido: *[Signature]*

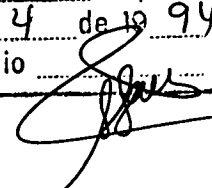
À Leg. 3
Em, 15/03/1995
[Signature]
MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG
Em 15/03/1995
Às 14:30 horas
[Signature]

SEGUE....., por....., nesta data
documento..... de informação
rubricado..... sob f. ~~22~~
Em 12/03/1995

[Signature]
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

Câmara Municipal de São Paulo

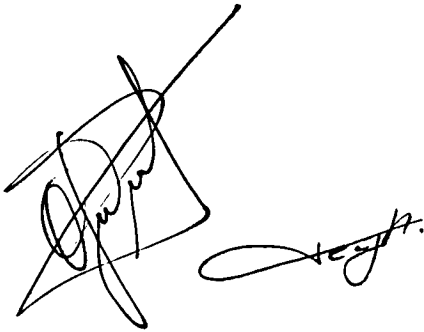
Folha n.º	22	do proc.
n.º	524	de 19 94
O funcionário		

RECURSO Nº.

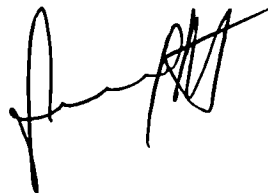
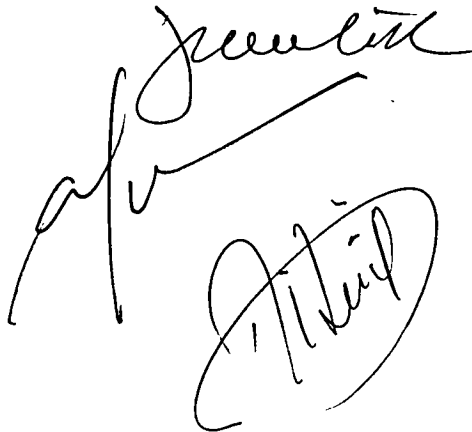
11 - REC
11-0010/1995

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 524/94 de autoria do Executivo, que "aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Cidade Ademar, e dá outras providências."

Sala das Sessões,



Manicé Fari

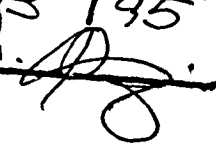


À Leg. 3;

Em 10/3/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-

RECEBIDO EM LEG. 3

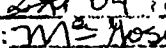
21/03/95
16:40h. 

À ATM.,

Para inclusão na O.D., tendo em vista
o recebimento de recurso.

22/03/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1)

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação anexados sob
nº 23 a 26
Em 24/04/2009
Ass: 

Flávia Gali de Oliveira
Técnica Administrativo

RF 10940



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 do Proc.
Nº 01-0524 de 201994
M.ª José de Oliveira
Técnico Administrativo

rod.: 01 fl.:13

rev.:

evento: 131-SE data: 05/06/2007

Orador(es): Pres., Netinho

38 - "PL 524/1994, DO EXECUTIVO. Aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Ademar. (Rua Raquel até Travessa Paulino - Jardim Nosso Lar). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de abril de 2009.

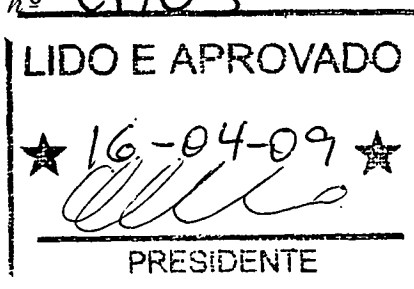
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 81/09

15 - DOCREC
15- 00930/2009

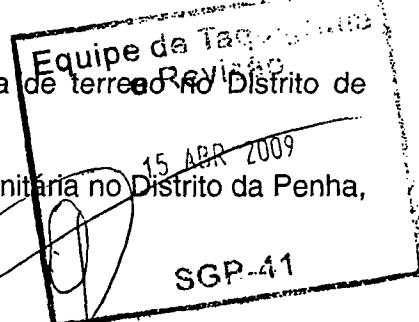
Folha nº 24	do Proc.
Nº 01-0524	de 20199
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versada nas respectivas proposituras:

- Projeto de Lei nº 523/94, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas;
- Projeto de Lei nº 524/94, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Ademar;
- Projeto de Lei nº 525/94, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 566/94, que aprova traçado de faixas de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 001/95, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó;
- Projeto de Lei nº 006/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá;
- Projeto de Lei nº 039/95, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante, em divisa com espaço livre, em Santana;
- Projeto de Lei nº 336/95, que aprova traçado de faixa de terreno na Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 681/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 922/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 545/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre as Ruas Apolonio de Tiana e Holda Botto Melanconi, no Distrito do Jardim São Luiz;
- Projeto de Lei nº 028/98, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Itaquera;
- Projeto de Lei nº 364/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Jardim São Luís;
- Projeto de Lei nº 451/03, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha;



- Projeto de Lei nº 521/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo;
- Projeto de Lei nº 052/06, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura do Jaconã/Tremembé;
- Projeto de Lei nº 067/06, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Folha nº <u>25</u> do Proc.
Nº <u>01-0524</u> de <u>2011</u>
<u>Maria José</u> Maria José de Oliveira Técnico Administrativo RF 10.940

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
RET Diversos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 ✓
do processo n.º 01-0524 de 20 1994 23 04 2009 (a) Maria José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 24 e 25 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2

EM 28 10 09

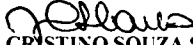
fy

às 16:20

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitação através do Of. ATL 81/09, de 08 de abril de 2009, DOCREC 15-930/09.

29/04/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

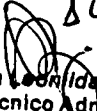
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/09


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEQUE m, juntado 1, nesla data
documento 1 e papel da informação
rubricado 1 sob folha 1 no 27/29
Em 24 / 05 / 09


Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

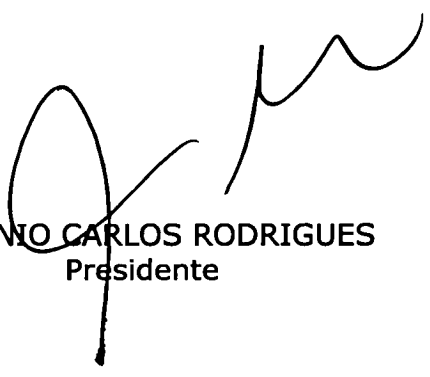
São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01404/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 524/94, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Cidade Ademar, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DCREC 15-0930/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars

Folha n° 28 do Processo
n° 524 de 1994
Creusa Lourenço Silva Zacarias
Creusa Lourenço Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Eliens Carvalho Pinha
RF: 558.463 9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
07 MAI 2009
RECEBIDO

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1404, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 524/94, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0930/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 29 ✓

do processo nº 01-524/1994

14 / 05 / 2009

(a.....)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 30..... 26.1.05/09
Assinado
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 30
do processo 01-524 de 1994 26/05/2009

Aparecida Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em 26/05/2009
O Funcionário

Aparecida Ferreira
RF 101075